



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE MAZAGÃO**

DECRETO Nº 270 de 28 de junho de 2021

Gabinete/PMMZ

Disciplina o Licenciamento Ambiental e demais documentos de obras e serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Mazagão/AP.

O Prefeito Municipal de Mazagão no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição do Estado do Amapá;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado que o requerimento, tramitação e cumprimento das condicionantes de Licenças Ambientais, a qualquer título, para a realização de obras e serviços contratados pela prefeitura de Mazagão, é de responsabilidade da empresa contratada.

Art. 2º. Esta responsabilidade deverá ser colocada em contrato com a empresa terceirizada.

Art. 3º. Contrato em vigência e que não tenha esta cláusula, deverá ser revisto e acrescentado.

Art. 4º. Demais documentos necessários para a emissão da licença ambiental é de responsabilidade da empresa contratada, como anotação de responsabilidade técnica para elaboração dos estudos ambientais.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Publique-se e cumpra-se.

Mazagão/AP, 28 de junho de 2021.

JOÃO DA SILVA COSTA
Prefeito do Município de Mazagão